

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10266/2024

Ementa

Denomina "Praça DARIO BEDULI" área pública entre as ruas Olívia Fernandes Martinho e João Batista Robbi (Jardim Merci I).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 29/10/2024 06/11/2024 IOM n.º 5548

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14468/2024 - Autoria: Antonio Carlos Albino

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 37.623/2024 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.266, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Denomina **"Praça DARIO BEDULI"** área pública entre as ruas Olívia Fernandes Martinho e João Batista Robbi (Jardim Merci I).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Praça DARIO BEDULI" a área pública destinada a Sistema de Lazer localizada entre as ruas Olívia Fernandes Martinho e João Batista Robbi, no Jardim Merci I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 10.266/2024 – fls. 2)

